

SCHRODER PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

ESTE PROSPECTO OBSERVA O CÓDIGO DE AUTO-REGULAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS DE INVESTIMENTO (ANBID) E AS NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

O REGISTRO DE VENDA DE COTAS DESSE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM NEM DA ANBID, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, NEM ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO OU DO PROSPECTO NEM AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E PRESTADORES DE SERVIÇO.

INVESTIR NO FUNDO ENVOLVE RISCOS PARA O COTISTA, ALERTADOS NESTE DOCUMENTO E, AINDA QUE O GESTOR GERENCIE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA CONTRA PERDAS DO FUNDO OU DO COTISTA. AS APLICAÇÕES NO FUNDO NÃO TÊM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, NEM DO GESTOR, NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS E NEM DE SEGURO. A RENTABILIDADE DO FUNDO NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

OS ATIVOS DO FUNDO E DOS FUNDOS INVESTIDOS SÃO ATUALIZADOS, PARA EFEITO DE VALORIZAÇÃO E CÁLCULO DE COTA, PELOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU PELA SUA MELHOR ESTIMATIVA, FAZENDO COM QUE OSCILAÇÕES DO PREÇO DE MERCADO DOS ATIVOS REFLITAM NO VALOR DAS COTAS.

O FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E, DEPENDENDO DA FORMA COMO SÃO UTILIZADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

Este FUNDO tem: (i) data de pagamento do resgate diversa da data do pedido do resgate; e (ii) data de conversão de cotas diversa da data de pagamento do resgate. Dessa forma, o cotista não receberá os recursos decorrentes do pedido de resgate na data de solicitação.

As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR do FUNDO, do GESTOR da carteira, de nenhum mecanismo de seguro, nem do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade do FUNDO no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

O PROSPECTO NÃO SUBSTITUI O REGULAMENTO. RECOMENDA-SE A LEITURA CUIDADOSA DE AMBOS, ESPECIFICAMENTE, NO QUE SE REFERE A CLÁUSULAS QUE TRATAM DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, RISCOS, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS.

BASE LEGAL, CLASSIFICAÇÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

BASE LEGAL: Instrução CVM 409, posteriores alterações e normas complementares.

CLASSIFICAÇÃO

CVM: AÇÕES

ANBID: AÇÕES LIVRE

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Administração: INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (ato declaratório CVM nº 2528)

Gestão e Distribuição: SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL DTVM S.A. (ato declaratório CVM nº 6816)

Custódia, registro de cotas, escrituração, tesouraria, controle e processamento dos ativos: Banco Itaú S.A.

Auditoria: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

APRESENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR

A Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("ADMINISTRADOR"), empresa controlada pelo Banco Itaú S.A., tem amplos e gerais poderes para administrar o FUNDO.

A SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL DTVM S.A. ("GESTOR"), que gere a carteira de investimentos do FUNDO, pauta-se pela transparência com os clientes, ética, respeito à legislação e segregação de atividades comerciais e operacionais, visando a evitar potenciais conflitos de interesses.

PÚBLICO ALVO

O FUNDO é destinado à captação de recursos de investidores pessoas físicas ou jurídicas em geral, que buscam um retorno maior no médio e longo prazo e que suportem maior risco e volatilidade em suas aplicações

SCHRODER PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

tendo em vista os riscos inerentes aos ativos que compõem a carteira do Fundo.

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, INGRESSO, RESGATE E CARÊNCIA

Taxa de administração:

Mínima: 2,00% aa (dois por cento ao ano), aplicada sobre o patrimônio líquido do FUNDO, calculada e apropriada nos dias úteis, englobando as taxas do FUNDO e a remuneração de prestadores de serviço, e paga mensalmente.

Máxima: 2,5% aa (dois vírgula cinco por cento ao ano), que compreende a taxa mínima do FUNDO e as taxas pagas pelo FUNDO nos Fundos em que ele invista.

Taxa de Performance: Não há.

Carência, taxas de ingresso, resgate e saída: não existem.

APLICAÇÕES E RESGATES

Valores de movimentação e permanência

Descrição	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Aplicação inicial	50.000,00	Não há
Aplicação adicional	1.000,00	Não há
Permanência	50.000,00	Não há
Resgate	1.000,00	Não há

Nenhum cotista poderá deter 100% (cem por cento) das cotas.

Regras de emissão e resgate de cotas e horários de movimentação

Descrição	Horário limite	Conversão das cotas (cota de fechamento)	Emissão ou resgate das cotas
Aplicação	16:00	D+1	D+1
Resgate	16:00	D+1	D+4

Procedimentos: débito (nas aplicações) ou crédito (nos resgates) em conta, mediante instrução do cotista, verbal, escrita ou via canais eletrônicos oferecidos pelo Banco Itaú.

OBJETIVO, SELEÇÃO DE ATIVOS E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

OBJETIVO: buscar proporcionar a obtenção de valor adicionado para o Fundo, preponderantemente mediante

a seleção de títulos e valores mobiliários que deverão integrar a carteira do Fundo e dos setores de atuação das companhias emissoras para alocação de recursos

SELEÇÃO DE ATIVOS: o GESTOR avalia os riscos de mercado, crédito e liquidez e, com base em suas expectativas quanto às condições econômicas, políticas e de fluxos internos e externos de capitais, seleciona os ativos que atendam à legislação em vigor e ao perfil de investimento do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO: O Fundo manterá no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em ações de emissão de companhias com registro na CVM, admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

Os recursos remanescentes do Fundo poderão se aplicados nos seguintes ativos:

- títulos públicos federais;
- aplicações de renda fixa representativas de dívida de instituições financeiras, de seus controladores, suas controladas diretas ou indiretas e suas coligadas;
- cotas de fundos de investimento, cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e cotas de fundo de dívida externa;
- operações compromissadas utilizando-se dos ativos autorizados pela regulamentação vigente, desde que realizadas com ativos financeiros adequados à política de investimento do Fundo, não podendo exceder o limite de 33% (trinta e três por cento) do patrimônio líquido do Fundo;
- valores mobiliários cuja distribuição tenha sido objeto de registro na CVM;
- certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, regulados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") ou pela CVM; e
- depositary receipts negociadas no mercado internacional, com lastro em valores mobiliários de emissão de companhias abertas registradas na CVM.

O Fundo não poderá deter títulos ou valores mobiliários de emissão do Administrador, do Gestor ou de empresas a eles ligadas, vedada a aquisição de ações de emissão do Administrador.

O Fundo não poderá deter títulos públicos estaduais e municipais.

SCHRODER PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pelo Administrador, pelo Gestor ou empresas a eles ligadas não excederá a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo poderá manter posições em mercados organizados de liquidação futura exclusivamente para fins de proteção da carteira.

O Fundo deverá observar os seguintes percentuais de aplicação em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor:

I. até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo em ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações e Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III;

II. até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo quando o emissor for instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III. até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo quando o emissor for companhia aberta;

IV – até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo quando o emissor for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Fundo poderá utilizar seus ativos para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar e tomar títulos e valores mobiliários em empréstimo, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

O Fundo observará os seguintes parâmetros de investimento:

I. as operações do Fundo nos mercados de derivativos devem integrar o cálculo dos limites em relação ao emissor do ativo subjacente e à contraparte, no caso de derivativos sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

II. as operações compromissadas devem integrar o cálculo dos limites estabelecidos em relação aos ativos e por emissor, exceto quando lastreadas em títulos públicos federais, ou quando de compra, pelo Fundo, com compromisso de revenda com garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar

pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, ou cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo, tendo o vendedor, quando da contratação da operação, a propriedade ou a certeza da mesma até a data de liquidação do termo.

III. os percentuais referidos neste capítulo devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia imediatamente anterior, observada a consolidação das aplicações do Fundo com as dos fundos investidos, se couber.

RISCOS

EXPOSIÇÃO A RISCO: ainda que o GESTOR selecione diligentemente os investimentos do FUNDO, o FUNDO está sujeito a flutuações de mercado e a riscos que podem gerar depreciação dos ativos e perdas para os cotistas.

Os ativos e as operações do FUNDO e dos Fundos Investidos estão sujeitos, principalmente, aos riscos abaixo identificados, dependendo dos mercados em que atuarem:

(a) Risco de investimento em renda variável - O mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

(b) risco de oscilação do valor das cotas por marcação a mercado – os ativos do FUNDO devem ser “marcados a mercado”, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obterá nessa negociação; como conseqüência, o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive no decorrer do dia;

(c) riscos de mercado – existe a possibilidade de ocorrerem flutuações de mercado, nacionais e internacionais, que afetam preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades dos ativos e modalidades operacionais da carteira do FUNDO, entre outros fatores, com conseqüentes oscilações do valor das cotas do FUNDO, podendo resultar em ganhos ou perdas para os cotistas;

(d) risco sistêmico – a negociação e os valores dos ativos do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária,

SCHRODER PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

inclusive das regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, tanto no mercado nacional quanto internacional, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas;

(e) riscos de liquidez – determinados ativos do FUNDO, nacionais ou internacionais, podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade. Nestas condições, o ADMINISTRADOR poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejados e, conseqüentemente, o FUNDO poderá enfrentar problemas de liquidez para honrar resgates ou ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade. Nessas hipóteses, o ADMINISTRADOR poderá, inclusive, determinar o fechamento do FUNDO para novas aplicações ou para resgates, obedecidas as disposições legais vigentes;

(f) riscos do uso de derivativos – existe a possibilidade de ocorrerem alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos, ainda que o preço à vista do ativo relacionado permaneça inalterado. O uso de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que sejam utilizados derivativos para proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível evitar totalmente perdas para os cotistas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger;

(g) riscos de crédito – os ativos e modalidades operacionais do FUNDO, nacionais e internacionais, estão sujeitos ao risco de crédito de seus emissores e contrapartes, isto é, existe possibilidade de atraso e não recebimento dos juros e do principal desses ativos e modalidades operacionais. Caso ocorram esses eventos, o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) eventualmente, sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos;

(h) riscos atrelados aos Fundos Investidos – o GESTOR e o ADMINISTRADOR desenvolvem seus melhores esforços na seleção, controle e acompanhamento dos ativos do FUNDO. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para o ADMINISTRADOR identificar falhas na administração ou na gestão dos Fundos Investidos, hipóteses em que o ADMINISTRADOR não responderá pelas eventuais conseqüências.

O objetivo e a política de investimento do FUNDO não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento no FUNDO, ciente da possibilidade de eventuais perdas.

MONITORAMENTO DE RISCOS

O ADMINISTRADOR e o GESTOR utilizam técnicas de monitoramento de risco (“monitoramento”) para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos ora mencionados (“níveis de exposição”), de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos.

Os níveis de exposição (i) são definidos pelo ADMINISTRADOR; (ii) são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada; e (iii) podem ser obtidos por meio de uma ou mais das seguintes ferramentas matemático-estatísticas, dependendo dos mercados em que o FUNDO atuar:

(a) monitoramento de alavancagem – alavancagem é a utilização de operações que expõem o FUNDO a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o conseqüente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;

(b) VaR – Valor em Risco – estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico.

(c) teste de estresse – simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseada em cenários passados ou hipóteses projetadas ou estatísticas;

(d) tracking error – estimativa para medir o risco de o FUNDO não seguir a performance de seu objetivo de investimento.

O monitoramento (i) utiliza os dados correntes das operações presentes na carteira do FUNDO; (ii) utiliza dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o FUNDO e não há como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (iii) não elimina a possibilidade de perdas para os cotistas.

A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento depende de fontes externas de informação, únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo o ADMINISTRADOR nem o GESTOR se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

SCHRODER PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**ENCARGOS**

Remuneração do ADMINISTRADOR e (i) taxas e tributos que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; (ii) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas; (iii) correspondências, inclusive aos cotistas; (iv) despesas do auditor independente; (v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; (vi) honorários advocatícios, custas e despesas processuais incorridas na defesa do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; (vii) prejuízos não cobertos por seguros e não decorrentes diretamente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços, no exercício de suas respectivas funções; (viii) relacionadas, direta ou indiretamente, com o exercício do direito de voto do FUNDO, a ser exercido pelo ADMINISTRADOR ou por seus representantes, em assembleias gerais, inclusive de debenturistas; (ix) custódia e liquidação de operações dos ativos e modalidades operacionais integrantes ou que venham a integrar o FUNDO; (x) relacionadas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

TRIBUTAÇÃO

FUNDO: isento de IOF e imposto de renda

COTISTAS: no resgate das cotas, estão sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte ("IRF"), à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação vigente, não havendo incidência de IOF.

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE VOTO

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política").

A política disciplina os princípios gerais, o processo decisório e as matérias obrigatórias e orienta as decisões do GESTOR.

A íntegra da política encontra-se registrada na associação nacional de bancos de investimento – ANBID e disponível na sede do GESTOR.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os cotistas e demais interessados poderão obter: (i) diariamente, na sede do ADMINISTRADOR, o valor da cota e do patrimônio do FUNDO; (ii) mensalmente, na sede do ADMINISTRADOR, balancete, composição da carteira (por tipo de ativo e emissor, com defasagem de até noventa dias) e perfil mensal; (iii) até noventa dias após o encerramento do exercício social, na sede do ADMINISTRADOR, as demonstrações contábeis do FUNDO.

Os cotistas receberão, mensalmente, extrato com as informações do FUNDO determinadas pela legislação em vigor.

A critério do ADMINISTRADOR, outras informações poderão ser disponibilizadas, desde que de forma equânime a cotistas e demais interessados.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do FUNDO serão nele reinvestidos.

ATENDIMENTO A COTISTAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Gestor: O Gestor manterá serviço de atendimento aos cotistas para solicitação de informações e divulgação de informações, esclarecimento de dúvidas ou para reclamações por meio das seguintes formas de contato:

Tel.: (11) 3054-5155
 End.: Rua Joaquim Floriano, 100, conj.141
 CEP 04534-000 São Paulo - SP
 Site: www.schroders.com
 E-mail: schroders@br.schroders.com

Dúvidas, reclamações e sugestões fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o Administrador (11) 5029-1456, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos, todos os dias, 24h, 0800 722 1722.